

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

EDITAL Nº 028/2014 RIFB/PRPI

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2014/2015 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (ENSINO SUPERIOR) - CNPq

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, torna público que estarão abertas, no período de 25 de abril a 23 de maio de 2014, a submissão de projetos de pesquisa de iniciação científica.

1. DA APRESENTAÇÃO

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Voluntariado) foi estabelecido pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento científico e difusão da ciência. Neste programa, o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), concede bolsas de iniciação científica, por meio de cotas institucionais.

A regulamentação do PIBIC segue a Resolução Normativa CNPq 017/2006.

- 1.1 O presente edital selecionará projetos de iniciação científica com bolsa (cota do CNPq) ou na modalidade voluntariado.
- 1.2. Para este edital, em específico, a cota de bolsas deve ser utilizada exclusivamente por estudantes que ingressaram por meio de ações afirmativas do IFB.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, dentro de uma área específica.
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.3 Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.
- 2.4 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:

3.1 - Do orientador

- 3.1.1 Ser servidor docente ou técnico-administrativo vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde.
- 3.1.2 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.
- 3.1.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFB.
- 3.1.4 O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso superior e que tenha ingressado no curso por meio de Ações Afirmativas, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses.
- 3.1.5 O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga.
- 3.1.6 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- 3.1.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento do IFB ou por afastamentos com período superior a sessenta dias consecutivos. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos).
- 3.1.8 Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros.
- 3.1.9 Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPI, principalmente aquelas que são referentes à entrega dos relatórios técnicos e outras atividades ligadas ao desenvolvimento da pesquisa.
- 3.1.10 Estar adimplente quanto à entrega de relatórios e prestação de contas de todos os editais gerenciados pela PRPI.

3.2 - Do bolsista

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB, e ter ingressado exclusivamente por meio de ações afirmativas do IFB.
- 3.2.2 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.2.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.2.4 Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção de auxílio permanência e de

estágio, quando for obrigatório no curso (Estágio Curricular Obrigatório).

- 3.2.5 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq/IFB.
- 3.2.6 Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.
- 3.2.7 Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa.
- 3.2.8 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 3.2.9 O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa.
- 3.2.10 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

3.3 – Do estudante voluntário vinculado ao projeto aprovado

- 3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB, e ter ingressado exclusivamente por meio de ações afirmativas do IFB.
- 3.3.2 O voluntário indicado pelo orientador poderá possuir vínculo empregatício, desde que não comprometa as atividades previstas no plano de trabalho do mesmo e o desenvolvimento do projeto aprovado.
- 3.3.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.3.4 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais.
- 3.3.5 Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.
- 3.3.6 Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência do projeto e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência do projeto.
- 3.3.7 O voluntário que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a projeto.
- 3.3.8 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 23 de maio de 2014, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação AGIPPI, disponível no site **pesquisa.ifb.edu.br.** O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta. Para a inscrição, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos.
- 4.1.1 **Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica**, conforme anexo I.
- 4.1.2 <u>Currículo Lattes</u>, atualizado nos últimos 3 meses.
- 4.1.3 <u>Comprovante de participação em grupo de pesquisa</u> cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB e atualizado.

4.1.3.1 O Comprovante de participação em grupo de pesquisa a ser enviado como documento para a inscrição é obtido por meio do acesso ao Currículo Lattes do proponente. Após a busca do nome do proponente na Plataforma Lattes e o acesso ao currículo, deve-se clicar sobre o botão "Diretório de grupos de pesquisa". A tela acessada desta forma é o comprovante de participação do proponente em grupos de pesquisa.



- 4.2 Os documentos mencionados em 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deverão ser encaminhados <u>em formato PDF</u> via Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação AGIPPI, disponível no site pesquisa.ifb.edu.br.
- 4.3 Orientações para o cadastro no AGIPPI e sua operação para submissão das propostas estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 4.4 As propostas anexadas ao sistema com o registro posterior à data/hora estipulados em 4.1 serão automaticamente desclassificadas.
- 4.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.
- 4.6. O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.
- 4.7- Cada proponente poderá enviar até uma proposta.
- 4.8- As propostas deverão ser originais, ou seja, que não foram contempladas em editais anteriores.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1 Concluídas as inscrições, o CGPIBP procederá a análise documental e do currículo Lattes. Quanto aos projetos, a PRPI encaminhará as propostas para consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.
- 5.2 As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente.
- 5.3 Os critérios de avaliação do currículo Lattes são apresentados no anexo III e a nota final do currículo poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3.1 Para efeito de avaliação do currículo Lattes serão consideradas as produções posteriores a 2010,

inclusive.

- 5.4 Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no anexo IV e a nota final do projeto poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.4.1 A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores ad hoc.
- 5.4.2 Quando os pareceres dos dois avaliadores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, o projeto deverá ser submetido a um terceiro parecerista *ad hoc*, sendo a nota final do projeto a média simples das duas notas que mais se aproximaram.
- 5.5 A nota final da proposta será estabelecida como a somatória da nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme estabelecido em 5.3, e da nota atribuída ao projeto, conforme item 5.4.1 ou 5.4.2.
- 5.6 Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem nota final igual ou maior que 90 (noventa) pontos. As propostas que obtiverem pontuação total inferior a 90 (noventa) pontos não serão aprovadas e não poderão ser aproveitadas em outro edital.
- 5.7 Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:
- 5.7.1 Maior pontuação no quesito média das avaliações dos assessores ad hoc do projeto;
- 5.7.2 Maior pontuação no quesito 19 do Anexo III "Orientação concluída de iniciação Científica ou Tecnológica", conforme Currículo Lattes apresentado.
- 5.7.3 Maior pontuação no quesito 9 do Anexo III "Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN indexado em Qualis A", conforme Currículo Lattes apresentado.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página www.ifb.edu.br na data prevista no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.
- 6.2 O resultado da avaliação das propostas encaminhadas a este edital será apresentado da seguinte forma:
- 6.2.1 Projeto aprovado, contemplado com bolsa;
- 6.2.2 Projeto aprovado, não contemplado com bolsa (voluntário);
- 6.2.3 Projeto não aprovado.
- 6.2.4 Projeto desclassificado.
- 6.2 No caso de "projeto aprovado e não contemplado com bolsa", o proponente deverá manifestar o interesse de conduzir a pesquisa com um estudante voluntário.

7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES NO PROJETO APROVADO

- 7.1 Caso a proposta seja aprovada com bolsa, o proponente deverá indicar um estudante regularmente matriculado em curso de nível superior do IFB, para usufruir da bolsa concedida.
- 7.1.1 É facultado ao proponente com projeto aprovado com bolsa indicar um segundo estudante, porém, este deverá ser incluído na modalidade voluntariado e cumprir os requisitos estabelecidos em 3.3.
- 7.2 Caso a proposta seja aprovada, mas não contemplada com bolsa, o proponente poderá indicar até dois

voluntários para o desenvolvimento do projeto.

7.3 – O proponente com projeto aprovado que optar em inserir dois orientandos na pesquisa (seja bolsista ou voluntário), os objetivos e planos de trabalhos de cada orientando deverão ser claramente distintos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);
- 8.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital;
- 8.3 A argumentação do recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 8.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO

- 9.1 A formalização do projeto de iniciação científica (com bolsa ou voluntária) será realizada mediante a celebração de Termo de Compromisso no qual constarão os seguintes compromissos:
- a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital;
- c) o estudante, bolsista ou voluntário, se compromete a dedicar 20 horas semanais às atividades de iniciação científica.
- 9.2. A vigência dos projetos será de até 12 meses.
- 9.2.1. O prazo de vigência de 12 meses está condicionada ao envio, pelo orientador contemplado, da documentação do aluno escolhido, bem como da situação de cadastro regular do aluno na Plataforma Lattes.
- 9.3. No caso de estudante bolsista:
- 9.3.1. As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais;
- 9.3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site deste órgão.
- 9.3.3. O pagamento das bolsas será efetuado, através do Banco do Brasil, diretamente na conta corrente do bolsista. A abertura da conta corrente no Banco do Brasil será de inteira responsabilidade do estudante indicado.
- 9.3.4. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 9.3.5. Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê

continuidade ao anterior.

9.3.6. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	25/04/2014
Período de inscrições	25/04 a 23/05/2014
Resultado Preliminar	23/06/2014
Prazo para recursos	25 e 26/06/2014
Resultado final	28/06/2014
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	Até 31/07/2014

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. A quantidade de bolsa e o início da vigência do projeto estarão condicionados à liberação das cotas por parte do CNPq.
- 11.2 O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.3 Para esclarecimentos enviar e-mail para pri@ifb.edu.br com o assunto: Edital PIBIC-Af IFB ou ligar para 2103-2110.

Brasília, 25 de abril de 2014.

WILSON CONCIANI Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI ANEXO I – PIBIC-AF

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº_____

TÍTULO

Campus:

Área do conhecimento:

Local/mês/ano

1. Título do projeto

Deve traduzir, de forma sintética, o tema da pesquisa. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

2. Introdução e Justificativa

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento da pesquisa, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento.

O problema, levantado a partir do estudo aprofundado do tema, deverá embasar, orientar e definir o raio de atuação da pesquisa.

O texto deve ser redigido de maneira simples e objetiva, em no máximo três páginas. Utilizar as normas da ABNT para citações.

3. Objetivo geral:

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

4. Objetivos específicos:

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.

5. Metas:

Cada objetivo específico gera uma ou mais metas. Essas devem ser descritas quantitativamente, destacando números que indiquem os resultados concretos que o projeto pretende alcançar. A organização em tabela facilita a organização e entendimento. Utilizar verbos subjetivados. Exemplos: desenvolvimento de dois...; realização de cinco...; avaliação de quatro...; orientação de três...; identificação de dez...

Objetivos específicos	Metas
Desenvolver	Desenvolvimento de dois
Realizar	Realização de cinco
Avaliar	Avaliação de quatro
Determinar	Determinação de duas
Capacitar	Capacitação de quinze

6. Metodologia:

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

O texto deve ser redigido em no máximo uma página, de maneira detalhada, porém objetiva, de modo a permitir sua reprodução a qualquer tempo e por qualquer pessoa.

A metodologia deverá estar alinhada com os objetivos e metas do projeto.

7. Principais contribuições científicas:

Estimar as contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação obtidas a partir da solução do problema levantado e da aplicação da metodologia adotada. Responder a pergunta "De que forma os resultados poderão contribuir para o avanço ou difusão do conhecimento e/ou para o desenvolvimento da sociedade?".

O texto deve ser redigido de maneira simples e objetiva, em no máximo uma página.

8. Cronograma de execução do projeto: Preencher a tabela abaixo descrevendo, na coluna Atividades, as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos e metas traçados pelo projeto e de acordo com a metodologia proposta. Atentar para o prazo de execução do projeto.

Atividades	Meses											
1201,130000		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Objetivo específico 1:												
Meta1/Atividade												
Objetivo específico 1:												
Meta 2/Atividade												
Objetivo específico 2:												
Meta/Atividade												
Objetivo específico 3:												
Meta/Atividade												

9. Plano de trabalho do bolsista:

Especificar as atividades que o bolsista irá efetivamente desenvolver no período de vigência da bolsa, observando seu prazo de duração.

10. Referências:

Relacionar as referências dos trabalhos citados no item Introdução e Justificativa, utilizando as normas da ABNT para referências.

Normas gerais:

- O projeto deve ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).
- Utilizar fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5

ANEXO II – MANUAL AGIPPI

DISPONÍVEL EM

 $\underline{https://www.ifb.edu.br/attachments/article/6600/ANEXO\%20II\%20-\%20MANUAL\%20AGIPPI.pdf}$

Anexo III - Critérios para avaliação do Currículo Lattes - PIBIC AF

Pontuação do item							
Item de avaliação - últimos 5 anos (2010 inclusive)	Por item	Máxima	Obtida				
Formação acadêmica (não ci							
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação re- conhecido pela CAPES	15	15					
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	10	10					
Produção acadêmica e to	écnica						
3. Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural	0,5 pt/partic	4					
4. Membro de comitê editorial de revista com qualis	0,5 pt/partic	2					
5. Parecerista ad hoc de revistas científicas c qualis	0,5 pt/partic	4					
6. Ministrante de palestra, mesa redonda, mini curso, oficina em eventos	0,5 pt/partic	5					
7. autoria de livro com ISBN	1,0 pt/obra	5					
8. autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 pt/obra	5					
9. Artigo publicado ou aceito para publicação em períodico com ISSN e indexado em Qualis A	3 pt/artigo						
10. Artigo publicado ou aceito para publicação em períodico com ISSN e indexado em Qualis B1 ou B2	2 pt/artigo	10					
11. Artigo publicado ou aceito para publicação em períodico com ISSN e indexado em Qualis B3 a B5	1 pt/artigo	10					
12. Artigo publicado ou aceito para publicação em períodico com ISSN e indexado em Qualis C	0,5 pt/artigo						
13. Trabalho completo em anais de eventos	0,5pt/artigo	5					
14. Resumo (simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos	0,25 pt/resumo	3					
15. Produção técnica e artístico-cultural: relatórios técnicos, documentários, vídeos didáticos, apresentações culturais, elaborador de itens ENADE e ENEM etc	0,5 pt/produção	5					
Experiência Profissio	nal		•				
16. Experiência em sala de aula (no caso docente) e na área de educação (no caso de técnico administrativo)	0,5 pt/ano	3					
17. Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo	2 pt/projeto	4					
18. Participante de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo (não cumulativo com item 17).	1 pt/projeto	5					
19. Orientação concluída de Iniciação científica e iniciação tecnológica (não cumulativo com item 17)	0,5 pt/orientação	5					
20. Orientação concluída de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	0,5 pt/orientação	5					
21 Participação em banca de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	0,25 pt/banca	5					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PRPI

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO PIBIC-AF

Critérios de Avaliação	Valor do item/pontos	Nota atribuída/pontos
1. Objetivos do projeto claros e bem definidos.	10	
2. Relevância para o desenvolvimento científico.	10	
3. Metodologia de acordo com o cronograma proposto, com os objetivos e metas.	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista.	20	
5. Atendimento à formatação prevista em edital.	10	
6. Qualidade textual (ortografia, redação científica, coesão textual etc).	10	
7. Referencial teórico atualizado e de acordo com as normas ABNT NBR10520 (citação) e NBR 6023 (referência).	20	
Total dos pontos	100	

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário. -Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso. Identificação do elaborador do recurso Nome completo: Lotação: Solicitação À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa submetido ao Edital N° _______ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2014.

ubmetido ao E oresentada neste	dital N°e recurso.	 /	para	seleção	de	projetos	de	pesquisa,	conforme	argumenta
rgumentação										